



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI Nº. 593, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.223,80 (DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS, OITENTA CENTAVOS) PARA PAGAMENTO DO TERMO DE PARCELAMENTO Nº. 130/2011 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº. 5172/2005 FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE / MINISTÉRIO DA SAÚDE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento de 04 (quatro) parcelas do Termo de Parcelamento nº. 130/2011 do Convênio nº. 5172/2005 - Processo nº. 25004.009256/2011-34, firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, para a aquisição de Unidade Móvel atendendo o Ofício nº. 015991 MS/SE/FNS Brasília, de 14 de setembro de 2.011 para sanar as impropriedades / irregularidades cometidas pela Administração na Gestão do Convênio nº. 5172/2005.

ARTIGO 2º - Para fazer face às despesas a que alude o artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ R\$ 12.223,80 (doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos), nas seguintes classificações:

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 12.223,80

Fonte 01 – Ficha 108



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

2

ARTIGO 3º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLMENTAR, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 - Poder Executivo

02.05.00- Secretaria da Saúde

02.05.03 – Programa Saúde da Família


4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 12.223,80

Fonte 05 – Ficha 616

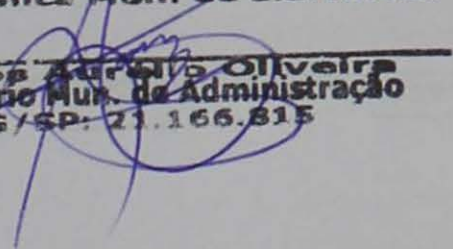
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
593 fls. 03 Livro nº 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

EXTRATO DE LEIS

1 - Lei nº 590, de 25 outubro de 2011, "Autoriza a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo a celebrar Convênio com o Centro de Integração de Empresa-Escola - CIEE, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008".

2 - Lei nº 591, de 25 de outubro de 2.011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.845,37 (Quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e sete centavos) e dá outras providências."

3 - Lei nº 592, de 25 de outubro de 2.011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.865,74 (Duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e dá outras providências."

4 - Lei nº 593, de 25 de outubro de 2.011, "Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.223,80 (Doze mil e duzentos e vinte e três reais, oitenta centavos) para pagamento do Termo de Parcelamento nº. 130/2011 referente ao Convênio nº. 5172/2005 firmado entre o Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo para a aquisição de Unidade Móvel e dá outras providências."

Estas Leis estão afixadas na Íntegra, no Quadro de Avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Esírito Santo do Turvo, 25 de outubro de 2.011.

João Adirson Pacheco
Prefeito Municipal

Praticidade e segurança

EVITE MULTAS E APENAS MAIS 10 ANOS

ESUS

Familiar
bras

OS
Você.

06-0639

edificais!

maussu - SP

